



SOMAR	
Processo Número	
Data do Início	
Folha	
Rubrica	

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR
DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

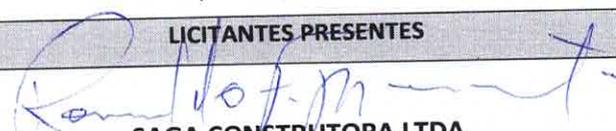
08ª ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2023

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de 2023, às 11h30, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Municipal de Obras e Serviços de Maricá, reuniu-se, sob a coordenação da Presidente da Licitação Renata Alves da Silva, estando presentes os membros, Ana Paula Correa Prado, Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva, Isabela Costa Bastos, Otto William Kall e Sheyla Gonçalves da Silva, para proceder à continuação da Concorrência Pública nº 07/2023 autorizado no presente processo, pela lavra do Ordenador de Despesa, conforme folhas _____. Compareceu ao certame somente a empresa **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, representada pelo Sr. Ronaldo Farias Mesquita, devidamente credenciada, conforme documentos apensados aos autos. Dando início a sessão, foi informado aos presentes que após análise da proposta de preços da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, realizada pela Diretoria requisitante, foram identificadas algumas inconsistências, conforme descrito no relatório em anexo. Diante do exposto, fica concedido por esta Comissão, o prazo de 02 (dois) dias úteis para atendimento do apontado, a título de diligência. Sendo assim, a próxima sessão fica remarcada para o dia 23/10/2023 às 14h30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Presidente da Licitação, seus membros e licitantes presentes.


Renata Alves da Silva

Presidente da CPL

Maricá, 18 de outubro de 2023

MEMBROS	
Ana Paula Correa Prado	Geane Medeiros de Oliveira P. da Silva
Isabela Costa Bastos	Otto William Kall
Sheyla Gonçalves da Silva	
LICITANTES PRESENTES	
 SAGA CONSTRUTORA LTDA	

A Comissão Permanente de Licitação,

Referência: Concorrência Pública nº 07/2023 - Processo nº 5495/2023

Informa-se que fora realizada a análise da proposta detalhe da empresa ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA referente a Concorrência Pública nº 07/2023 – Execução de Serviços de Pavimentação e Drenagem, no Bairro Jardim Atlântico Leste, 4º Distrito de Maricá, conforme o que segue:

1. Da análise da proposta detalhe:

Para esta análise são levados em consideração os dispositivos abaixo:

- § 1º, art. 48 da Lei nº 8.666/93:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - As propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação

II - Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou
- b) valor orçado pela administração.

SOMAR

Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá –RJ

Tel.:(21) 3731-4912



Nesse sentido ao analisarmos a proposta detalhe do orçamento sintético, observamos que a referida empresa ofertou uma proposta com desconto de 18,59% quando comparada ao valor orçado pela administração.

No entanto, conforme entendimento já consolidado na Súmula de nº 262 de seguinte teor: O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 mostra que a proposta é exequível.

Visto isso, a concorrente deverá comprovar a exequibilidade de sua proposta de acordo com os preços praticados no mercado, assim como, em acordo com os órgãos fiscalizadores das mãos de obras especializadas tais como CREA/CAU e CTF e entre outros.

Deste modo, solicitamos que sejam atendidas as seguintes solicitações relacionadas abaixo:

1. Adequar a proposta detalhe tendo em vista que não foi aplicada a fórmula de truncar em duas casas decimais nos campos referentes ao “total sem bdi” e “total com bdi”, de acordo com a planilha inicial da licitação.

Ressaltamos que a mesma poderá corrigir a proposta matematicamente, porém sem ultrapassar os valores dos serviços já ofertados nos orçamentos sintéticos e analíticos, bem como, o valor global já ofertado.

Maricá, 11 de outubro de 2023.



Romário Azevedo Fernandes
Diretoria Operacional de Obras Indiretas
Engenheiro Civil – CREA 2018127269
Matrícula 500.050